



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Unidade de Coordenação de Projetos**

TERMO

Processo SEI Nº 026.00000022/2023-31

Concorrência Pública STM nº 001/2022

Contrato STM nº 002/2023

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO STM Nº 002/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS – STM E TÜV RHEINLAND DUCTOR LTDA., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO AO GERENCIAMENTO DE CONTRATOS DECORRENTES DE PROJETOS E PROGRAMAS DE INVESTIMENTOS METROFERROVIÁRIOS, PARCIALMENTE FINANCIADOS POR ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE CRÉDITO E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

Pelo presente instrumento, elaborado para um único efeito, as partes abaixo assinadas, de um lado, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS – STM**, CNPJ nº 66.858.689/0001-06, com sede em São Paulo, na Rua Boa Vista, 175, 10º andar, Bloco B, Centro, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAN BORGES**, portador do RG nº 17. [REDACTED] 3, CPF 116. [REDACTED] -25, designado pela Resolução STM nº 031, de 29 de junho de 2022, como Responsável pelo expediente da Unidade de Coordenação e Projetos de

Trens e Sistemas da Região Metropolitana da Grande São Paulo – UCPTS-RMGSP e da Unidade de Coordenação do Programa de Investimentos nos Transportes Metropolitanos de São Paulo – UCPITM, nos termos do artigo 4º, inciso II, dos Decretos nº 53.033/2008 e nº 54.290/2009, doravante denominada simplesmente STM, e de outro lado **TÜV RHEINLAND DUCTOR LTDA.**, CNPJ nº 47.096.581/0001-70, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400 – 6º andar – Bloco I – Água Branca – CEP 050001-100, neste ato representado pelos Senhores **PAULO ROBERTO HAIPEK**, brasileiro, engenheiro, diretor operacional, portador do RG 20.██████-8, CPF nº 247.██████-26 e **PAULO ROBERTO MARQUES CINTRA**, brasileiro, engenheiro, diretor de serviços industriais, portador do RG nº 15██████-5, CPF nº 206.██████-95, doravante denominada simplesmente **CONTRADADA**, concordam em aditar o Contrato firmado para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO AO GERENCIAMENTO DE CONTRATOS DECORRENTES DE PROJETOS E PROGRAMAS DE INVESTIMENTOS METROFERROVIÁRIOS, PARCIALMENTE FINANCIADOS POR ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE CRÉDITO E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**, ajustando e convencionando as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, nos seguintes termos e condições:

1. Regularizar o prazo de vigência, que será de 23 (vinte e três) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual.
2. Prorrogar o prazo contratual de execução por mais 04 (quatro) meses, a partir de 11/08/2024.
3. Substituir ANEXO 1 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO pelo ANEXO 1-A, constante neste Instrumento, em decorrência da readequação do desembolso mensal estimado para o contrato.
4. Substituir o ANEXO 2 – PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS PROPOSTOS pelo ANEXO 2-A, constante neste Instrumento, em decorrência dos acréscimos de quantitativos Homem-hora (Hxh), dimensionados para os serviços dentro do novo prazo contratual de execução.
5. O valor do presente aditamento é de R\$ 519.019,54 (quinhentos e dezenove mil, dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), na data-base 01/11/2022, equivalente a 24,995% do valor inicial do contrato, destinado à remuneração da equipe de profissionais, incluídos os custos relativos à mão-de-obra, equipamentos, administração central, material de consumo para escritório,

custos com traduções de documentos, seguros cabíveis, pessoal, bem como os custos indiretos e outras despesas.

6. Em razão do presente aditamento o valor total do contrato passa de de R\$ 2.076.481,30 (dois milhões, setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos) para R\$ 2.595.500,84 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos reais e oitenta e quatro centavos), na data-base 01/11/2022, incluídos os custos relativos à mão-de-obra, equipamentos, administração central, material de consumo para escritório, custos com traduções de documentos, seguros cabíveis, pessoal, bem como os custos indiretos e outras despesas.
- 7 . A Contratada deverá renovar a garantia de adimplemento do contrato anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do item 12 do instrumento contratual.
8. O extrato do presente Termo de Aditamento ao Contrato STM nº 002/2023 deve ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
9. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato STM nº 002/2023 que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, após terem lido na presença das 02 (duas) testemunhas, ao final assinadas.

São Paulo, na data da última assinatura digital.

Pelo Estado de São Paulo, representado pela STM:

WILLIAN BORGES

Responsável pelo Expediente da Unidade de Coordenação do Programa de Investimentos nos Transportes Metropolitanos de São Paulo-UCPITM

Pela TÜV RHEINLAND DUCTOR LTDA.:

PAULO ROBERTO HAIPEK
Diretor Operacional

PAULO ROBERTO MARQUES CINTRA
Diretor de Serviços Industriais

Testemunhas:

Nome: Thays Pagni Alves

RG:27. [REDACTED]-7

Nome: Adriana Ignacio

RG: 43. [REDACTED]-4



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Haipek, Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO MARQUES CINTRA, Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Borges, Coordenador**, em 17/06/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana da Silva Ignácio, Colaborador**, em 17/06/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thays Pagni Alves, Colaborador**, em 17/06/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030702857** e o código CRC **B97621D9**.
